

Edital nº 02/2021 – Núcleo Regional de Governador Nunes Freire/MA
Processo Seletivo para Estágio Forense de Graduação em Direito

Nos termos da **Portaria nº 288/2021 – DPGE**, o Núcleo Regional de Governador Nunes Freire/MA, por meio do presente, abre seleção para escolha de estagiário supervisionado em Direito.

I – DAS VAGAS

Está sendo oferecida 1 (uma) vaga imediata para estagiário de graduação no curso de Direito.

II – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

O(A) estagiário(a) poderá atuar em todas as áreas jurídicas, judiciais e extrajudiciais de atribuição da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, prioritariamente na área civil, especialmente no direito de família.

III – DOS REQUISITOS

O(A) estudante necessita cursar a partir do 4º (quarto) período do curso de Direito em instituição que mantenha convênio com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ter disponibilidade de horário.

IV – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária é de 20 horas semanais, podendo ocorrer adaptação de horário de acordo com a disponibilidade do (a) estagiário (a) e da conveniência da Defensoria Pública.

V – DA BOLSA DE ESTÁGIO

O (a) Estagiário (a) receberá uma bolsa auxílio no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

VI – DO CONTRATO DE ESTÁGIO E DO PRAZO DE VALIDADE

O Contrato de Estágio tem prazo de 01 (um) ano, renovável uma vez, pelo mesmo período, a critério do Defensor Público Coordenador do Núcleo.

VII – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1) Os interessados deverão encaminhar currículo contendo experiência acadêmica e profissional, histórico escolar, comprovante de endereço e documento de identidade e CPF para o e-mail: nucleogovnunesfreire@ma.def.br até o dia 17 de maio de 2021.

7.2) A realização de entrevista ocorrerá de maneira remota, via aplicativo zoom, a qual versará sobre conhecimentos jurídicos e experiências profissional e acadêmica, em local, data e horário a serem divulgados.

7.5) Todos os candidatos inscritos participarão da fase de entrevista. será atribuída nota de 0(zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que não atingir a nota mínima de 06 (seis) pontos.

7.6) A entrevista abordará uma pergunta sobre o conteúdo de “Direitos Humanos” e uma pergunta do conteúdo “Direito de Família, conforme conteúdo programático, em anexo, bem como sobre experiência profissional e acadêmica do candidato.

7.7) É de inteira responsabilidade do candidato que no dia da entrevista agendada possua internet adequada para a realização da avaliação. O não comparecimento acarretará a exclusão do candidato do concurso. A falha na conexão da internet do candidato causará a exclusão no certame, salvo motivo de força maior, que será analisado pela comissão.

7.8) Ocorrendo empate na nota final serão critérios de desempate:

- 1) Ter sido jurado ou maior de 60 anos;
- 2) Candidato mais velho;

7.9 Caberá pedido de reconsideração através do e-mail nucleogovnunesfreire@ma.def.br do resultado no prazo de 01 (um) dia após a publicação do resultado.

7.10 Todas as publicações serão exclusivamente no site da DEFENSORIA PÚBLICA (<http://defensoria.ma.def.br/seletivo>), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento.

7.11 O preenchimento das informações do currículo é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ainda que a inscrição seja realizada por meio de procurador, cabendo-lhe mantê-las atualizadas junto à DPE/MA durante



o período de validade do certame.

7.13) Será excluído da seleção o candidato que apresentar informações falsas ou incorretas no currículo;

7.14) Durante a realização da entrevista não será permitida consulta a qualquer material.

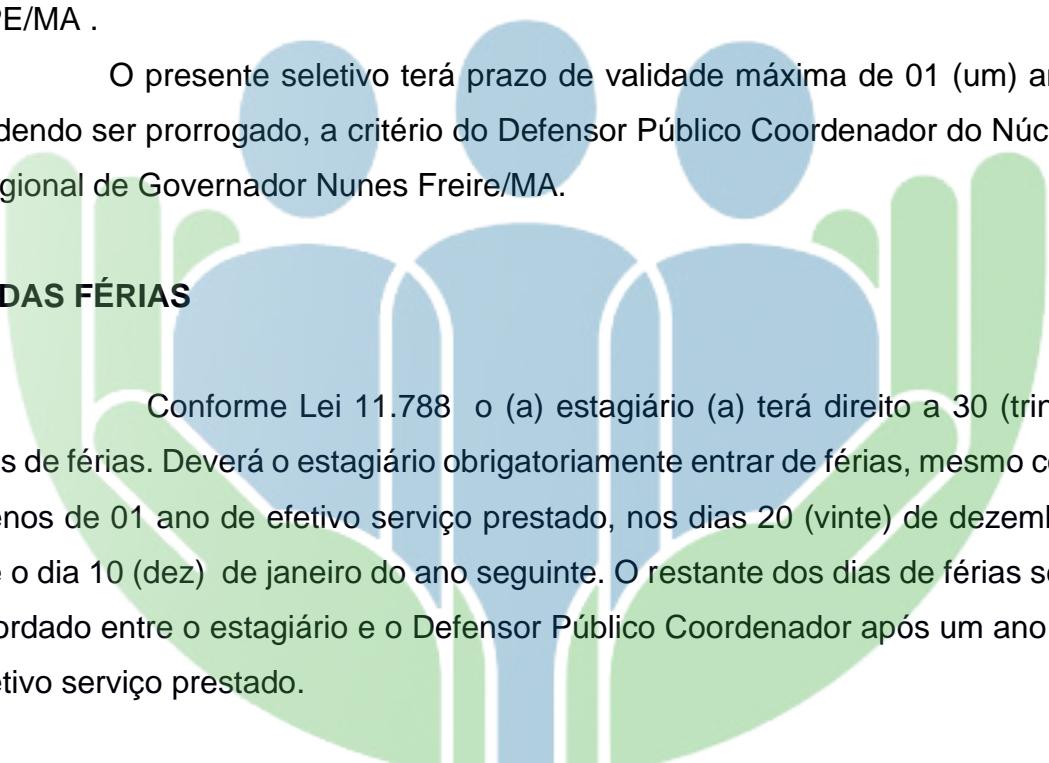
7.15) Será imediatamente eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização da entrevista.

IX – DO RESULTADO DAS PROVAS E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será publicado no site da DPE/MA .

O presente seletivo terá prazo de validade máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Defensor Público Coordenador do Núcleo Regional de Governador Nunes Freire/MA.

X. DAS FÉRIAS



Conforme Lei 11.788 o (a) estagiário (a) terá direito a 30 (trinta) dias de férias. Deverá o estagiário obrigatoriamente entrar de férias, mesmo com menos de 01 ano de efetivo serviço prestado, nos dias 20 (vinte) de dezembro até o dia 10 (dez) de janeiro do ano seguinte. O restante dos dias de férias será acordado entre o estagiário e o Defensor Público Coordenador após um ano de efetivo serviço prestado.

XI DISPOSIÇÕES FINAIS

O (a) candidato (a) selecionado será convocado e deverá apresentar os documentos necessários à elaboração do termo de compromisso de estágio; os demais serão inclusos em cadastro de reserva para eventual convocação, a depender da conveniência e oportunidade da DPE-MA.

A lista de aprovados poderá ser aproveitada para a contratação do (a) estagiário (a) de outros núcleos da Defensoria Pública do Maranhão, desde que haja solicitação do Defensor Público Coordenador do Núcleo requisitante e do Defensor Público Coordenador do Núcleo de Governador Nunes Freire.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Processo



Seletivo.

Governador Nunes Freire/MA, 14 de abril de 2021

Arayan Henrique de Faria Pereira
Defensor Público
Presidente da Comissão

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITOS HUMANOS

1. Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos. 2. A dignidade humana. 3. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. 4. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. 5. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça. 6. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: Mulher, Negro, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), Quilombolas, Sem-teto, Sem-terra, Imigrantes e Refugiados. 07. Sistema prisional. Direitos garantidos à população encarcerada. Análise e perspectiva do perfil dos presos na realidade brasileira.

DIREITO DE FAMÍLIA.

. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias . Do casamento. Divórcio. . Das relações de parentesco. Do regime de bens entre os cônjuges e companheiros. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos e alimentos gravídicos. Filiação e Reconhecimento de Filhos. Do bem de família. Da união estável. Separação de Fato. Dissolução de união estável. Das relações homoafetivas e seus efeitos jurídicos. Da tutela e da curatela. Proteção à pessoa dos filhos. Bem de família. Alienação parental. Princípio da paternidade responsável. Poder de família. Adoção. Estatuto da Criança e do Adolescente. Do instituto da Guarda. Da sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Capacidade sucessória.



Ação de investigação de paternidade. Ação negatória de paternidade. Ações de separação e divórcio.

